

LEI Nº 6.191, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 272.705,81, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2090-Manutenção do SIASUS	
33.71.41-Contribuições para Manutenção dos Consórcios-(302).....	R\$ 14.000,00
2090-Manutenção do SIASUS	
33.90.30-Material de Consumo-(303).....	R\$ 60.000,00
2090-Manutenção do SIASUS	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(304).....	R\$ 3.000,00
2090-Manutenção do SIASUS	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(305).....	R\$ 50.000,00
2090-Manutenção do SIASUS	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(306).....	R\$ 145.705,81
TOTAL.....	
R\$ 272.705,81	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, do recurso nº 4590-Teto Financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de março de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração